TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 135/2026, ASSINADO EM 31/08/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026.

Contratação de empresa especializada, sob o regime de execução de empreitada por preço global, compreendendo mão de obra e materiais, visando à execução da Parte 2 do Centro do Idoso e Hidroginástica Municipal.

A licitação tem como base:

- **Plano de Ação: 09032023-035397 / 2023 e o Programa: 09032023.**
- **Plano de Ação: 09032022-018406 / 2022 e o Programa: 09032022.**
- **Plano de Ação: 09032023-034289 / 2023 e o Programa: 09032023.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900. ***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: NIVALDO JOSE VALER, inscrição no CNPJ nº 34.894.864/0001-16, sita na AV DAS PALMEIRAS, nº 1036, Bairro Centro, Três Palmeiras/RS, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO JOSE VALER**, portador do CPF nº 035.***.080-**, residente e domiciliado no Município de Três Palmeiras/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 135/2026**, assinado em 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 135/2026** é prorrogado, conforme CLÁUSULAS do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias, **até 28 de janeiro de 2027**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. A prorrogação visa garantir prazo adequado para a execução integral do objeto contratado, assegurando a conclusão dos serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas, bem como a adequada entrega da obra à Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 135/2026** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 29 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

NIVALDO JOSE VALER
NIVALDO JOSE VALER
CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO
Ismael Schmitz
Secretário Municipal de Educação e Desporto

FISCAL DO CONTRATO
Rafaela Perin Galiotto
Coordenadora Pedagógica

FISCAL DO CONTRATO
NORTON CARLOS BIANCHIN
Engenheiro Civil
CREA SC 171391-1

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico